



Pirassununga, 15 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Leis

– LEI Nº 6.623, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 –

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.598, de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 6.598/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

a) 22.01.00 – 23.695.1039-2.101 – 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 180.000,00.

.....” (NR)

Art. 2º A alínea “a” do inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.598/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

§ 1º ”

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

a) 22.01.00 – 23.695.1039-2.101 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 180.000,00.

.....” (NR)

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– LEI Nº 6.624, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.122.1001-2.176 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2018-2.015 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 500.000,00.

Art. 2º Os créditos adicionais de que tratam os incisos I e II do art. 1º serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.122.1001-2.176 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2018-2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 500.000,00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Portarias

– PORTARIA Nº 339/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 83/2026, do Setor de Transportes Internos,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, nos períodos de 26 de setembro a 3 de outubro e de 5 a 19 de outubro do corrente ano, o servidor Marcelo Donizeti Dametto, matrícula nº 5**5, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado do Setor de Transportes Internos, tendo em vista, respectivamente, a licença-gala e as férias concedidas ao Sr. Lucas Fadini Carbonaro, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 340/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 14 de setembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 7 de março de 2022, com a servidora Natasha Yasmin de Oliveira Matos Franco, matrícula nº 6**9, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 341/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pelo servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 15 de setembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 9 de dezembro de 2014, com o servidor Juaryan Pereira da Silva, matrícula nº 6**6, ocupante do emprego permanente de Encanador, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 342/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 15 de setembro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 9 de setembro de 2024, com a servidora Leticia Guinther Santos, matrícula nº 7**4, ocupante do emprego permanente de Recepcionista, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 343/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 4.501/2013, que dispõe sobre o aumento de vagas de empregos permanentes que especifica, no quadro de servidores da municipalidade; e

Considerando o constante no processo nº 5.416/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a contar de 15 de setembro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Natasha Yasmin de Oliveira Matos Franco, RG nº 55.***.***-x SSP/SP, CPF nº



Pirassununga, 15 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

450.***-41, PIS nº 190.*****-3, classificada em 6º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Técnico em Enfermagem, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIAS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Secretária Municipal de Governo.
crab/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

Processo Administrativo: 5330/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº13/2025, artigo 75, inciso IX. **Contrato nº:** 18/2025. **Termo Aditivo:** 148/2026. **Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP. **Prorrogação:** por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/9/26. **Valor:** o valor para atender ao período é de R\$ 154.656,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **Assinatura:** 2/9/2026. **Objeto:** prestação de serviços de informática, relativos à cessão de informática do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito.- Fernando Lubrechet– Prefeito Municipal.

– PORTARIA Nº 344/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no Decreto Municipal nº 6.900/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.255/2022;

Considerando o disposto no item 17 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 74/2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir, a contar de 15 de setembro do corrente ano, a Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à celebração de Termo de Colaboração, designando para sua composição os servidores, conforme especifica:

I – Thayssa Duarte Costa, matrícula nº 7**7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Danilo Augusto Lopes da Silva, matrícula nº 7**5, da Secretaria Municipal de Agricultura; e

III – Edilene Cristina Furlan Franco de Oliveira, matrícula nº 3**7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIAS.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



CP nº. 01/2026

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Considerando que a Comissão Processante nº 01/2026, constituída pela Câmara Municipal de Pirassununga para apuração dos fatos constantes das denúncias protocoladas nos Expedientes nº 3280 e nº 3281, tem o dever de conduzir o procedimento com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

Considerando que a Comissão Processante, em reunião realizada em 11 de setembro de 2026, deliberou acerca das providências necessárias ao regular prosseguimento da instrução processual, conforme consta da respectiva Ata;

Considerando que, para fins de ciência do denunciado acerca das referidas deliberações, foi encaminhado e-mail e mensagem por meio do aplicativo WhatsApp ao seu patrono, utilizando-se o endereço eletrônico e o número de telefone por ele próprio declinados na Defesa Prévia apresentada nos autos;

Considerando que, não obstante o encaminhamento das referidas comunicações, não houve confirmação de recebimento por parte do patrono do denunciado;

Considerando, ainda, que foram realizadas tentativas de identificação pessoal do denunciado, inclusive na data de 14 de setembro de 2026, sem que fosse possível efetivar a entrega da documentação, haja vista que este informou que possui patrono constituído nos autos;

Considerando a necessidade de assegurar ao denunciado o efetivo conhecimento dos atos processuais e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, por fim, a necessidade de conferir regular prosseguimento ao procedimento, adotando-se, diante das circunstâncias verificadas, meio apto a assegurar a publicidade e a ciência do denunciado acerca das deliberações da Comissão;

A **COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026**, constituída pela Câmara Municipal de Pirassununga para apuração de infração político-administrativa, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a **FERNANDO LUBRECHET**, denunciado nos autos da Comissão Processante nº 01/2026, que fica **INTIMADO**, por meio do presente Edital, para tomar ciência do Ofício nº 10/2026, expedido pela Comissão Processante, referente às deliberações adotadas em reunião realizada em 11 de setembro de 2026.

Após análise das matérias submetidas à apreciação da Comissão e do Parecer Jurídico emitido acerca da matéria, foram adotadas as deliberações constantes do referido Ofício, dentre as quais:

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Notificação-CP Nº 22/2026 - CP-Comissão Processante Nº 12/2026 - PROTOCOLO: ... - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0GIR-FKVK-CAJH-7959



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



I – o deferimento das testemunhas arroladas pela defesa, **ficando consignado o prazo de 05 (cinco) dias** para que seja nominada e devidamente identificada a pessoa integrante do CyberGAECO indicada para ser ouvida na condição de testemunha;

II – a expedição dos respectivos ofícios de intimação às autoridades competentes, relativamente às testemunhas que possuam prerrogativas funcionais;

III – o apensamento integral do processo da CEI nº 01/2025, de capa a capa, passando seus documentos a integrar a instrução dos presentes autos;

IV – a **notificação da defesa para que, no prazo de 05 (cinco) dias**, especifique a autoridade integrante do CyberGAECO indicada para depoimento;

V – a manutenção da oitiva do denunciado como ato inaugural da instrução processual, assegurando-se, ao final da fase instrutória, nova manifestação do denunciado, em respeito ao contraditório e à ampla defesa;

VI – o estabelecimento de cronograma preliminar para a oitiva das testemunhas, **com atos designados para os dias 17/09/2026, 18/09/2026, 29/09/2026 e 30/09/2026**, nos horários e na ordem constantes do Ofício nº 10/2026.

Fica igualmente consignado que a Comissão deferiu a realização de oitivas por videoconferência, caso haja necessidade, observadas as condições e providências a serem oportunamente estabelecidas.

Fica o denunciado, por meio do presente Edital, formalmente cientificado do inteiro teor do Ofício nº 10/2026 e das deliberações nele consignadas, inclusive quanto ao prazo estabelecido para indicação e identificação da autoridade integrante do CyberGAECO e quanto ao cronograma preliminar das oitivas das testemunhas.

O inteiro teor do Ofício nº 10/2026, da Ata da reunião da Comissão realizada em 11/09/2026 e do Parecer Jurídico que fundamentou as deliberações ficará disponível para consulta junto à Câmara Municipal de Pirassununga.

E, para que chegue ao conhecimento do denunciado e não possa alegar desconhecimento, expedese o presente Edital de Intimação.

Pirassununga, 15 de setembro de 2026.

P.L.C.

CARLOS LUIZ DE DEUS – “CARLINHOS DE DEUS”
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 01/2026

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Notificação-CP Nº 22/2026 - CP-Comissão Processante Nº 12/2026 - PROTOCOLO: ... - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0GIR-FKVK-CAJH-7959

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 15 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0G1RF0KV/CAD47909>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0G1R-F0KV-CAD4-7909



CARLOS LUIZ DE DEUS
Verificador - 1ª Secretário



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Notificação-CP Nº 22/2026 - CP-Comissão Processante Nº 12/2026 - PROTOCOLO: ... - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0G1R-F0KV-CAD4-7909

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2026.09.15 17:16:38 -03'00'